

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 6628/2005 (2.ª série) — AP. — *Elaboração do Plano de Pormenor de Alinhamento e Cércea na Zona Histórica da Vila de Avelar.* — Fernando Ribeiro Marques, presidente da Câmara Municipal de Ansião, faz saber que:

1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 74.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal de Ansião, através da deliberação tomada na reunião realizada a 13 de Maio de 2005, determinou a elaboração do Plano de Pormenor de Alinhamento e Cércea na Zona Histórica da Vila de Avelar, tendo aprovado os respectivos termos de referência, a definição de oportunidade, bem como o faseamento, descrito no número seguinte, para a sua execução.

2 — Fases do processo de elaboração do Plano:

- 1.ª fase — Participação dos interessados — 15 dias seguidos;
- 2.ª fase — Elaboração do Plano de Pormenor — seis meses.

3 — No período indicado para a 1.ª fase, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento do respectivo procedimento de elaboração, no Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Ansião.

E para que conste, mandei publicar este e outros avisos de igual teor, nos locais habituais, no *Diário da República* e, ainda, em dois dos jornais mais lidos no concelho.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 6629/2005 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, de acordo com os seus despachos datados de 10 de Agosto de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados por mais 12 meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, de 27 de Agosto de 2003, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo e termo resolutivo certo a tempo parcial, correspondentes a cada profissão das abaixo descritas, celebrados entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores:

- Marta Sofia Henriques Cerejeira — auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.
- Maria Alice Henriques Carreira Duarte — cozinheira, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.
- Ana Catarina Pereira da Silva Morgado — auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.
- Elizabete Bento Tavares Neves — auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.
- Elizabete Maria Matos Fernandes Henriques — cozinheira, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.
- Anabela Cosme da Costa Águas — auxiliar de acção educativa (a tempo parcial), com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.
- Anabela Gonçalves Pereira Cardoso — auxiliar de acção educativa (a tempo parcial), com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.
- Isabel Silva Alves Cunha — auxiliar de acção educativa (a tempo parcial), com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.
- Ana Maria Pinto da Silva Nunes — auxiliar de acção educativa (a tempo parcial), com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.
- Maria da Graça Rodrigues Gil — auxiliar de acção educativa (a tempo parcial), com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

Aviso n.º 6630/2005 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado entre esta Câmara Municipal e o trabalhador abaixo mencionado, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do arti-

go 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na seguinte carreira e categoria:

Vítor Manuel da Cunha Santos — operário qualificado, lubrificador, remuneração mensal líquida em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal, considerando a retribuição correspondente ao índice 142, escalão 1, a partir de 16 de Maio de 2005, por período de 6 meses. [Contratação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

Aviso n.º 6631/2005 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado entre esta Câmara Municipal e o trabalhador abaixo mencionado, contrato de trabalho com termo resolutivo certo com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na seguinte carreira e categoria, a partir de 16 de Agosto de 2005, por período de seis meses:

Paulo Jorge Pimenta Mateus Teixeira — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128. [Contratação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Edital n.º 548/2005 (2.ª série) — AP. — *Alterações ao Plano Director Municipal — início de alterações.* — Emídio Branco Xavier, presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público que:

Deliberou esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2004, a elaboração de alterações pontuais ao Plano Director Municipal do Barreiro em vigor, no que respeita à zona envolvente do Bairro das Palmeiras, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

As alterações em causa são necessárias para viabilizar a execução de empreendimentos maioritariamente abrangidos pelos Decretos-Leis n.º 135/2004, de 3 de Junho, e n.º 163/93, de 7 de Maio, bem como programas de construção de habitação a custos controlados destinados a arrendamento, ao abrigo simplificado de alteração dos planos municipais do ordenamento do território estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 115/2001, de 7 de Abril.

Estima-se que a sua conclusão ocorra em Junho de 2006, com a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Mais informa que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de Agosto do corrente ano, deliberou ainda:

Alterar o perímetro inicialmente considerado da área objecto da proposta de elaboração de alterações pontuais ao Plano Director Municipal, por forma a afastar-se do espaço canal que poderá vir a ser afectado pela 3.ª travessia do Tejo.

Mais anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma legal e por aplicação do disposto no ponto 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2001, de 7 de Abril, é fixado um período de 15 dias, a contar da data desta publicação em *Diário da República*, para quem entender pertinente, formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que julgue relevantes para a elaboração das alterações ao plano as quais deverão ser formuladas em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal do Barreiro — Alterações Pontuais ao Plano de Director Municipal — Rua José Magro, 2-A, 2830, Barreiro.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Emídio Branco Xavier*.